



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA- FEIRA – 19 MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 018/2023:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 18 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 331.728,80 (Trezentos e trinta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$331.728,80 (Trezentos e trinta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### 2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 81.228,80

**Total por Ação: 81.228,80**

##### 2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

**Total por Ação: 4.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 85.228,80**

#### 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

##### 1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalações 120.000,00

**Total por Ação: 120.000,00**

##### 1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações 115.500,00

**Total por Ação: 115.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 235.500,00**

#### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 11.000,00

**Total por Ação: 11.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00**

**Total Suplementado: 331.728,80**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### 1.010 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**

##### 2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.36.00 / 27063110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

3.3.90.93.00 / 27063110 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 20.000,00

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes 20.000,00

4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

**Total por Ação: 100.000,00**

##### 2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 81.228,80

**Total por Ação: 81.228,80**

**Total por Unidade Orçamentária: 201.228,80**

#### 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

##### 1.005 - EXPANSÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes 38.500,00

**Total por Ação: 38.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 38.500,00**

#### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 1.012 - EXPANSÃO DAS UNIDADES COMUNITÁRIAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes 77.000,00

**Total por Ação: 77.000,00**

##### 2.031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil 4.000,00

**Total por Ação: 4.000,00**

##### 2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 11.000,00

**Total por Ação: 11.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 92.000,00**

**Total Anulado: 331.728,80**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

---

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**  
Prefeito(a) Municipal  
CPF: 015.859.365-02